

Bonificação exclusiva para Clientes assinantes do Clube Lívulo ou Clube Tudo Azul em Transferência de Pontos Lívulo para TudoAzul

1. Campanha válida exclusivamente para clientes Lívulo assinantes de qualquer um dos planos do Clube Lívulo ou do Clube Tudo Azul, que estejam com a sua assinatura ativa e as recorrências em dia e tenham se cadastrado no programa **TudoAzul**, bem como, nesta Campanha (“Participantes”).
2. Os Participantes devem obrigatoriamente, nesta ordem:
 - 2.1. Clicar em <https://tudoazul.voeazul.com.br/web/azul/promocoes/promolivulo>, entre 10h00min do dia **20/09/2021** até às 23h59 do dia **23/09/2021**, horário de Brasília e fazer seu cadastro na Campanha, clicando no check-box “aceitar participar da campanha”.
 - 2.2. Realizar transferências de no mínimo 1.000 (mil) Pontos Lívulo para a conta **TudoAzul** da 10h00min do dia **20/09/2021** até às 23h59 do dia **23/09/2021**, horário de Brasília, de acordo com as regras previstas no item 6 deste Regulamento.
3. Caso o Participante não clique no link definido no item 2.1 e realize seu cadastro, não estará participando desta Campanha.
4. Esta campanha não é válida para resgates realizados nos canais de outros parceiros de transferência. O resgate deverá ser realizado necessariamente por meio do sítio eletrônico da Lívulo, Central de Atendimento Lívulo, aplicativo para dispositivos móveis (app Lívulo) e/ou via canais dos Bancos. Consulte a Central de Atendimento Lívulo ou seu Banco para mais informações.
5. Será concedida bonificação de:
 - a. 80% (oitenta por cento) para Participantes que sejam assinantes do Clube Tudo Azul, com a sua assinatura ativa e as recorrências em dia pelo período inferior a 6 (seis) meses anteriores contados da data de início da Campanha, e realizarem transferências a partir de 1.000 (mil) Pontos Lívulo para o Programa **TudoAzul**, creditados em até 24 (vinte e quatro) horas após a conclusão da transferência dos Pontos Lívulo.
 - b. 85% (oitenta e cinco por cento) para Participantes que sejam assinantes do Clube Tudo Azul, com a sua assinatura ativa e as recorrências em dia pelo período de 6 (seis) meses ou mais anteriores contados anteriores contados da data de início da Campanha, e realizarem transferências a partir de 1.000 (mil) Pontos Lívulo para o Programa **TudoAzul**, creditados em até 24 (vinte e quatro) horas após a conclusão da transferência dos Pontos Lívulo.
 - c. 90% (noventa por cento) para Participantes que sejam assinantes do Clube Tudo Azul apenas dos planos 1.000, 2.000, 3.000 ou 5.000, com a sua assinatura ativa e as recorrências em dia pelo período de 12 (doze) meses ou mais anteriores contados da data de início da Campanha, e realizarem transferências a partir de 1.000 (mil) Pontos Lívulo para o Programa **TudoAzul**, creditados em até 24 (vinte e quatro) horas após a conclusão da transferência dos Pontos Lívulo.
 - d. 100% (cem por cento) para Participantes que sejam assinantes de qualquer um dos planos do Clube Lívulo com a assinatura ativa e as recorrências em dia ou assinantes do Clube Tudo Azul apenas dos planos 10.000 ou 20.000 com a sua assinatura ativa e as recorrências em dia pelo período de 12 (doze) meses ou mais anteriores contados da data de início da Campanha, que realizarem transferências a partir de 1.000 (mil) Pontos Lívulo para o Programa **TudoAzul**, creditados em até 24 (vinte e quatro) horas após a conclusão da transferência dos Pontos Lívulo.
6. O prazo para crédito total da pontuação bônus indicado nos itens “a”, “b”, “c” e “d” do item 5, passará a ser até 10 (dez) dias úteis contados após o término da Campanha caso:
 - 7.1. O Participante tenha assinado o Clube Lívulo e/ou Clube TudoAzul durante o período da Campanha;

- 7.2. O Participante não esteja com a sua assinatura do Clube Lívolo e/ou do Clube TudoAzul com as recorrências em dia;
- 7.3. Tenha inconsistências das informações do cadastro do Participante na Lívolo ou na TudoAzul e essas inconsistências sejam corrigidas durante o período da Campanha; ou
- 7.4. A transferência for realizada via canais dos Bancos.
7. As bonificações presentes nos itens “a”, “b”, “c” e “d” do item 5 não são cumulativas entre si.
 8. Bonificação exclusiva para transferências ao Programa **TudoAzul**, excluídos os demais programas parceiros.
 9. Para ser elegível a esta campanha o Participante deve ser Cliente Tudo Azul, ou seja, devidamente cadastrado no programa Tudo Azul, antes de realizar o cadastro na Campanha, conforme item 2.1.
 10. Os Pontos Lívolo transferidos seguirão as regras de validade do Programa **TudoAzul**. Já os bonificados, conforme os itens “a”, “b”, “c” e “d” do item 5, terão validade de 24 (vinte e quatro) meses, a partir do momento em que forem disponibilizadas na Conta **TudoAzul** do Participante.
 11. A Lívolo, em nenhuma hipótese, é responsável pelas conveniências oferecidas pela **TudoAzul** e suas respectivas regras. Qualquer dúvida quanto às conveniências da **TudoAzul**, o Participante deve consultar a Central de Atendimento da **TudoAzul**.
 12. Caso seja detectada alguma inconsistência que impeça o crédito na conta pretendida, os Pontos Lívolo serão restituídos à Conta Lívolo do Participante em até 30 (trinta) dias úteis da comunicação sobre a inconsistência na transferência.
 13. A Lívolo não é responsável por impossibilidade do crédito dos Pontos do Participante caso os dados cadastrais de responsabilidade do Participante estejam incorretos, tanto na Lívolo como no Programa **TudoAzul**. É de responsabilidade do Participante conferir seus dados cadastrais antes de realizar a transferência de Pontos Lívolo, bem como acompanhar o status de seu pedido.
 14. Campanhas não cumulativa com outras promoções ou campanhas de incentivo.
 15. O Participante, ao participar da Campanha, concorda que a Lívolo não é responsável por eventuais impossibilidades de resgates no Programa **TudoAzul**, bem como cancelamentos e atrasos de voos resgatados no Programa **TudoAzul**, sendo este e a companhia aérea responsáveis por eventuais danos causados aos Participantes.
 16. **A efetivação da transferência de Pontos Lívolo para o Programa TudoAzul por solicitação do participante constitui um ato jurídico perfeito, de modo que não será possível, em nenhuma hipótese, salvo em casos comprovados de fraude ou situações previstas no Regulamento do Programa Lívolo, o cancelamento da transferência.**
 17. A Lívolo, a seu exclusivo critério, poderá prorrogar o período desta Campanha.
 18. **Não há limite no número de transações feitas pelo Participante no período da Campanhas.**
 19. É vedada a transferência de Pontos para contas de terceiros, que não o Participante, independente da relação mantida entre Participante e o terceiro.
 20. Os Participantes que solicitarem o cancelamento da sua assinatura do Clube ficarão inelegíveis a promoções de adesão ao Clube oferecidos aos assinantes do Clube por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados do efetivo cancelamento da assinatura.
 21. Para demais regras sobre cancelamento, consulte o regulamento do Clube Lívolo.
 22. Para mais informações, entre em contato com os canais de atendimento da Lívolo em <https://www.livolo.com.br/fale-conosco> ou consulte o regulamento, constante dos Termos e Condições do produto.
 23. Leia atentamente as condições da oferta antes de concluir a operação.